



## RELATÓRIO DE RESULTADOS 2024 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META	DETALHAMENTO	QUANT. DE ESTRATÉGIAS	PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DE META
<b>Educação Infantil</b>	Monitorar, durante todo o ano vigente, a educação infantil de crianças com 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (quarenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	13	
<b>Ensino Fundamental</b>	Monitorar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam com qualidade essa etapa na idade recomendada, até o último ano em vigência.	09	
<b>Ensino Médio</b>	Apoiar as escolas estaduais de ensino médio de Pernambuco localizadas em Tamandaré, visando a garantia de uma educação escolar com qualidade social	6	
<b>Atendimento Educacional Especializado</b>	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	09	
<b>Alfabetização</b>	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.	7	
<b>Educação Integral</b>	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	09	
<b>Qualidade Da Educação Básica</b>	Fomentar a qualidade da educação municipal em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no	14	





<b>Acesso à Educação</b>	mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - <b>IBGE</b> .	5	
<b>Valorização Do Magistério</b>	Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.	08	
<b>Plano De Cargos E Carreiras</b>	Assegurar, com assistência financeira da União, no prazo hábil, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação municipal e superior de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do <u>inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal</u> .	08	
<b>Gestão Democrática</b>	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação pública municipal, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas de Palmares, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	08	
<b>Ampliação De Investimentos</b>	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	10	





ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.1.	Garantir a criação de uma comissão que contemple representantes de profissionais de educação infantil, de caráter consultivo e fiscalizador, na elaboração de projetos e construção de próprios públicos de âmbito municipal, destinados à educação infantil, na perspectiva de contemplar as normas de acessibilidade, sustentabilidade e proposta pedagógica, a partir da aprovação do plano.
1.2.	Realizar diagnóstico dos próprios públicos de educação infantil já existentes, na perspectiva de identificar se são atendidas as especificidades de acessibilidade e sustentabilidade para construção de um plano de metas de reforma/adequação sendo para tanto importante ouvir a todos os atores do espaço escolar para adequação e execução do projeto até o final 2024.
1.3.	Garantir a adequação dos espaços físicos das Unidades de Educação infantil já existentes, reestruturando os prédios, equipamentos, mobiliários e materiais didáticos pedagógicos na perspectiva de contemplar as normas de acessibilidade, sustentabilidade e atendendo as necessidades da demanda apontados pela comunidade escolar da mesma até o final do segundo ano da vigência do plano.
1.4.	Adequar o espaço físico das instituições de educação infantil com recursos e materiais pedagógicos para atender a formação dos professores que lá atuam, garantindo locais onde possam, de fato, cumprir suas horas de estudo e preparar atividades, a partir da aprovação deste plano.
1.5.	Garantir material de uso das crianças em quantidade adequada para uso individual. A partir da aprovação deste plano.
1.6.	Garantir as compras públicas sustentáveis de alimentação para a Educação Infantil conforme PNAE, priorizando a compra de produtos da agricultura familiar elevando o mínimo de 30% do repasse do FNDE atingindo 50% até o final da vigência desse plano. Integrando por projeto de lei a alimentação escolar orgânica para as crianças.
1.7.	Garantia de transporte gratuito para alunos da educação infantil com linha de transporte de ônibus como já ocorre no ensino fundamental.
1.8.	Garantir o cumprimento do artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, referente ao transporte escolar gratuito, a todas as crianças da educação básica pública de 4 a 17 anos, proporcionando e garantindo segurança e qualidade em todos os trajetos, adequando o atendimento a cada faixa etária, com profissionais qualificados para este atendimento ampliando também para trajetos rurais e localidades não atendidas por linhas regulares de transporte, dividindo-se o território do atendimento em percursos menores, estabelecendo um tempo máximo adequado de trânsito do aluno dentro do transporte.
1.9.	Garantir que os profissionais que atuam em sala de aula na educação infantil parcial e integral sejam exclusivamente professores graduados em pedagogia até o final deste plano.
1.10.	Promover formação continuada em serviço, regular e periodicamente, além das que ocorrem no âmbito de instituição da educação infantil e escolas municipais, aos profissionais e trabalhadores da educação infantil a fim de garantir a qualidade no atendimento às crianças dessa etapa da educação básica.
1.11.	Estabelecer como limite máximo 25 (vinte e cinco) alunos para cada sala ou turma de crianças de 04 e 05 anos para dois educadores, e no atendimento de creche de 0 a 3 anos atender as recomendações das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil quanto espaço, tempo e relações,





	respeitando as necessidades de cada faixa etária em cada instituição de ensino.
1.12.	Trabalhar os ideais de igualdade e diversidade na perspectiva de RECONHECER E RESPEITAR, DELIBERANDO COLETIVAMENTE ESTRATÉGIAS PARA VALORIZAÇÃO DOS DIFERENTES TIPOS DE FAMÍLIA, pontuando que não existe família certa ou errada, o que importa é o cuidado, o carinho e o sentimento, construindo assim um espaço acolhedor na escola e nas atividades que preveem a participação da comunidade, promovendo assim a proteção e defesa do direito das crianças à convivência familiar e comunitária.
1.13.	Que nas unidades escolares, todos seus trabalhadores, comunidade do entorno, em parceria com órgãos de pesquisa criem estratégias para o enfrentamento de todas e qualquer tipo de violências (Física psicológica) principalmente para o imediato enfrentamento da violência sexual infantil.

### **ESTRATÉGIAS DOS ANOS INICIAIS E FINAIS**

1.1.	Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental.
1.2.	Fortalecer acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivo de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.
1.3.	Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.
1.4.	Ampliar programa de aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com os objetivos de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares, reduzirem a evasão escolar da educação do campo e racionalizar o processo de compra de veículos para o transporte escolar do campo, garantindo o transporte intra campo, cabendo aos sistemas estaduais e municipais reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamentos a partir de suas realidades.
1.5.	Definir até dezembro 2027, expectativa de aprendizagem, para todos os anos do ensino fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.
1.6.	Efetivar e ampliar uma rede de proteção, em articulação com todos os agentes municipais, que atenda crianças, adolescentes e jovens, do município em situação de risco e vulnerabilidade.
1.7.	Ampliação da oferta de escolas com funcionamento em tempo integral.
1.8.	Promover a busca de crianças, adolescentes e jovens que estão fora da escola em parceria com a Secretaria de Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar.
1.9.	Criar programa em rede de proteção social, diagnosticando e antecipando as ações na prevenção dos casos de evasão escolar, identificando, inclusive por meio de visitas domiciliares suas causas e promovendo encaminhamentos para a solução de problemas.

### **ESTRATÉGIAS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

1.1.	Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebam atendimento especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial.
1.2. Fomentar a formação continuada de professores e profissionais de crianças neuro atípicas para o atendimento especializado.
1.3.
1.4.
1.5.
1.6.
1.7.
1.8.
1.9.

### IDEB ANOS INICIAIS

Evolução do Ideb



Fonte: Ideb 2023, INEP.

### IDEB ANOS FINAIS

Evolução do Ideb



Fonte: Ideb 2023, INEP.

